



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 002/15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/56946

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º** 40/14

**Termos de Aditamento de Convênio n.º** 19/14 e 29/14

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI – Nave Mãe Cosmos – José Bonifácio Coutinho Nogueira

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.790.087/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Convênio nº 40/14, por 12 (doze) meses a partir de 01/02/15, conforme despacho autorizativo de fls. 527.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Instituição receberá o valor aproximado de R\$ 1.951.120,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

2.1.1. Além do montante acima descrito, poderá ser repassada a quantia de R\$ 292.668,12 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), reservada para o eventual pagamento de verbas rescisórias, e que apenas será liberada no caso de extinção ou renúncia do presente convênio, e mediante prévia reserva orçamentária, aprovação do comitê gestor, e autorização da autoridade competente.





2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 499 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.0000.339039/01.210.000

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**

Presidente: Tomálio M.T. Neto

RG nº 6633645

CPF nº 72054557820





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/56.946

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

**Modalidade:** Termo de Convênio n.º 40/14

**Termo de Aditamento de Convênio** n.º 19/14, 29/14 e 002/15

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI – Nave Mãe Cosmos – José Bonifácio Coutinho Nogueira

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

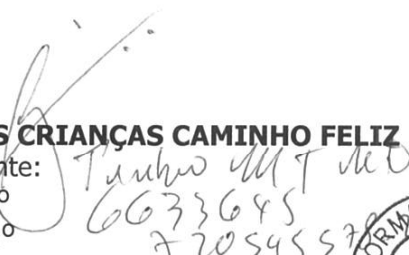
Campinas, 30 de janeiro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**

Presidente:

RG n.º  
CPF n.º

  
6633645  
72054553

